

## Oficial

Major Alberto José Nunes Laranjeira  
Major Eugénio António Ferrão Correia Gil  
Major Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino

## Cavaleiro

Capitão Hermano Torres Lee Chin  
Capitão Marco Paulo Antunes Rafael Lopes  
Capitão João Almeida Duque Martinho  
Capitão Hugo Alexandre das Neves Dias da Silva

18 de setembro de 2012. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

206397287

## GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Despacho n.º 12500/2012

Nos termos conjugados dos artigos 6.º, n.º 1, e 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, e do artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a mestre Maria Cristina Miguéns de Sousa Machado a partir do dia 15 de setembro de 2012.

14 de setembro de 2012. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

206396241



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 13456/2012

#### Projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Vila Chã da Braciosa, incluindo o cemitério, freguesia de Vila Chã da Braciosa, concelho de Miranda do Douro, distrito de Bragança.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 18/06/2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Vila Chã da Braciosa, incluindo o cemitério, sita na freguesia de Vila Chã da Braciosa, concelho de Miranda do Douro, distrito de Bragança, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), [www.culturante.pt](http://www.culturante.pt)
- b) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)
- c) Câmara Municipal de Miranda do Douro, [www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN)/Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte/Direção de Serviços dos Bens Culturais, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

14 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

Igreja Paroquial de Vila Chã da Braciosa  
Vila Chã da Braciosa, freguesia de Vila Chã da Braciosa, Concelho de Miranda do Douro

- ◆ Imóvel a classificar - MIP
- ◆ Zona de Protecção - 50 metros



206394168

#### Anúncio n.º 13457/2012

#### Projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja Paroquial de S. Gregório, freguesia de S. Gregório, concelho de Arraiolos, distrito de Évora, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 19/12/2011, é intenção da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP), da Igreja Paroquial de S. Gregório, sito na Herdade da